



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 1450, DE 25 DE JUNHO DE 2018

“Dispõe sobre a alteração do art. 7º da Lei Municipal n.º 1441 de 03 de abril de 2018 e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - O art.7º da Lei Municipal n.º 1441/2018 de 03 de abril de 2018, que instituiu o Programa de Recuperação Fiscal – REFIS – do Município de Santo Antônio de Jesus e dá outras providências, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 7º - A adesão ao Programa de Recuperação Fiscal poderá ser formalizada de 30 de maio de 2018 até 10 de julho de 2018”

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Publique-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antônio de Jesus, 25 de junho de 2018.

André Rogério de Araújo Andrade
Prefeito Municipal